

PORTARIA Nº 18.019, DE 22 DE ABRIL DE 2015

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1.971, datada de 30 de março de 2015, formulada por Neusa Alves Martins Machado, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Neusa Alves Martins Machado**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.170.155-X SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 38.563, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/02/2008 a 07/02/2013 (3ª etapa/mês), **com descanso no período de 30/03/2015 a 28/04/2015**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Parágrafo Único – A licença prêmio que trata o caput deste artigo terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 30 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de abril de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.